

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.

---

ATA Nº 003 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:41 HORAS E REABERTA ÀS 09:03 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Está reaberta a presente Sessão.

Solicito aos nobres Deputados Eliene e Pedro Satélite que assumam a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS ELIENE E PEDRO SATÉLITE ASSUMEM, RESPECTIVAMENTE, A 1ª E 2ª SECRETARIAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 885/99-GAB, datado em 27 de dezembro de 1999, do Ministério Público Federal, Procuradoria de Justiça, ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Senhor Presidente,

Com amparo nas disposições contidas no § 2º do art. 127, da Constituição Federal, encaminho para a apreciação e aprovação dessa augusta Casa Legislativa, a minuta do incluso Projeto de Lei ‘dispondo sobre auxílio temporário aos Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dando outras providências’.

Certo de que a matéria objeto do Projeto de Lei merecerá a prioridade que esse Parlamento sempre atribui aos assuntos atinentes a esta Instituição, valho-me do ensejo para externar-lhe os votos de elevada estima e distinguida consideração.

GUIOMAR TEODORO BORGES

Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre auxílio temporário aos Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 39 da Constituição Federal, combinado com as disposições contidas no Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Aos Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, auxiliares das Promotorias de Justiça, fica estipulado, a título de bolsa de estudo, auxílio temporário com a remuneração mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único** O auxílio de que trata o *caput* deste artigo não confere ao Estagiário qualquer vínculo com o Estado.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

#### JUSTIFICATIVA

Com o advento da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público -, conferiu-se à Instituição, o direito - dever de compor sua estrutura administrativa com órgãos da administração superior, órgão de execução e, finalmente, os órgãos auxiliares.

Nestes, completam-no dentre outros, os Centros de Apoio Operacional; a Comissão de Concurso; Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; os órgãos de Apoio Administrativo e, finalmente, os Estagiários do Ministério Público.

Vale ressaltar que a referida Lei Federal, todavia, deixou a cargo das Leis Orgânicas dos Estados, a disciplina da matéria referente aos estagiários, resultando que, ao se elaborar nossa Lei Orgânica - Lei Complementar nº 27/93 -, o legislador estadual, embora tenha previsto a figura do Estagiário como órgão auxiliar das Promotorias de Justiça - inciso V do art. 7º e art. 34 -, não lhe conferiu nenhum auxílio pecúnia para bolsa de estudos.

Destaca-se que esses Estagiários prestam auxílio nas Promotorias de Justiça, posto que são acadêmicos dedicados aos estudos, participando nas atividades - fim da Instituição inclusive, evitando a contratação de outros servidores públicos.

Entretanto, como se disse, embora desenvolva relevante atividade, os Estagiários nada recebem pelo auxílio prestado, razão que os leva a pedir desligamento do estágio, causando, via de consequência, prejuízos de monta na atividade ministerial.

Essa é a razão maior que nos leva a ofertar o presente projeto de lei que, com certeza, sensibilizará V. Ex<sup>as</sup>, não só pelo lado organizacional da Instituição, mas, sobretudo, pelo aspecto

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.**

---

econômico que o mesmo encerra, sabendo-se que o auxílio, objeto da futura lei, é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor correspondente ao vencimento-base do GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO - NÍVEL MÉDIO, que integra o quadro atual dos servidores do 'Parquet'.

Certos de que V. Ex<sup>as</sup> darão o costumeiro 'placet' ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, colhemos do ensejo para renovar nossos protestos da mais alta estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,  
GUIOMAR TEODORO BORGES  
Procurador-Geral de Justiça"

E, ainda: "Ofícios nº - 003/00, da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social, encaminhando resposta ao Requerimento de Informações de nº 259/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 025/99, do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, encaminhando cópia da Moção de Apelo aprovada por aquela Casa endereçada à Rede/CEMAT; e ainda os Ofícios de nºs 389/99 do Secretário de Estado de Infra-Estrutura, e - 1585/99, 1587/99, 1588/99, 1590/99, 1591/99, 1605/99 1606/99, 1607/99, 052/00 e 102/00, do Secretário-Chefe da Casa Civil, todos em resposta a Indicações dos Senhores Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1º) PROJETO DE LEI:

**Institui o Programa Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente dependentes de drogas e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente dependente de drogas, conforme o disposto no Artigo 101, inciso VI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 2º** O Programa de que trata o Artigo 1º abrange internação emergencial, para casos agudos de *overdose* e síndrome de abstinência, tratamento ambulatorial, orientação e apoio às famílias e ações de prevenção.

**Art. 3º** O Programa Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente dependentes de drogas será realizado em conformidade com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e vinculado ao órgão estadual responsável pela saúde, que promoverá suas ações através de uma equipe interdisciplinar formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados.

**Art. 4º** O Programa Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente dependentes de drogas obedece aos preceitos da descentralização administrativa e realizar-se-á também em consórcio com os municípios.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A questão do consumo de drogas entre crianças e adolescentes assume proporções cada vez mais alarmantes, caracterizando-se como uma verdadeira epidemia, principalmente nas periferias das cidades.

Estudos realizados por especialistas indicam que o consumo de drogas já ultrapassou as fronteiras geográficas, econômicas e sociais, estando diretamente relacionado ao aumento de atos infracionais cometidos por crianças e jovens. Entretanto, os dados sobre esse consumo mostram que a questão infelizmente é vista apenas pelo lado de delito, refletindo uma cultura que continua a encarar a droga como apenas um problema da política, retirando as responsabilidades da saúde pública.

O enfrentamento do consumo de drogas entre a população infanto-juvenil passa necessariamente pela transformação de inversões esparsas em políticas públicas consistentes, que contemplem a otimização de atendimento, a organização em redes de serviços de atendimento e prevenção e a imprescindível participação da comunidade.

Entendemos que a política de repressão deve ser dirigida ao traficante, mas as crianças e adolescentes que entram pelo caminho da droga devem ser tratados e ter a oportunidade de refazer suas vidas, resgatar seus potenciais e reconstruir seus sonhos de dignidade.

A realidade do consumo de drogas entre nossas crianças e nossos jovens, responsável pelo desencadeamento de processo vicioso de violência, desnutrição e morte, aponta para a urgência e a indispensabilidade de um programa da ordem do que é apresentado neste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de fevereiro de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A a necessidade de adição de terminais para o Município de Tapurah.

Nos termos do Art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A, mostrando-lhe a necessidade de adição de terminais fixos no Município de Tapurah, dentro do programa de expansão para o ano 2000.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo pleitos formulados pelas lideranças do Município de Tapurah, apresento nesta augusta Casa de Leis a presente Indicação, com o objetivo de levar ao conhecimento da diretoria da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A, a necessidade de promover a ampliação de terminais fixos para atender àquela comunidade

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.**

---

Sabendo que a empresa já apresentou um programa para ser executado no ano 2000 e nele ficou ausente este Município, entendo que o expediente visa incentivar estudos para incluir Tapurah como beneficiário das ações que serão empreendidas ainda este ano.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de fevereiro de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB

3º) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A a necessidade de adição de terminais para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nos termos do Art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A, mostrando-lhe a necessidade de adição de terminais fixos no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, dentro do programa de expansão para o ano 2000.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo pleitos formulados pelas lideranças do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, apresento nesta augusta Casa de Leis a presente Indicação, com o objetivo de levar ao conhecimento da diretoria da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A, a necessidade de promover a ampliação de terminais fixos para atender àquela comunidade

Sabendo que a empresa já apresentou um programa para ser executado no ano 2000 e nele ficou ausente este Município, entendo que o expediente visa incentivar estudos para incluir Vila Bela da Santíssima Trindade como beneficiário das ações que serão empreendidas ainda este ano.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de fevereiro de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB

3º) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A a necessidade de adição de terminais para o Município de Terra Nova do Norte.

Nos termos do Art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT/Telecentro-sul Participações S/A, mostrando-lhe a necessidade de adição de terminais fixos no Município de Terra Nova do Norte, dentro do programa de expansão para o ano 2000.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo pleitos formulados pelas lideranças do Município de Terra Nova do Norte, apresento nesta augusta Casa de Leis a presente Indicação, com o objetivo de levar ao conhecimento da diretoria da TELEMAT/Telecentro Sul Participações S/A, a necessidade de promover a ampliação de terminais fixos para atender àquela comunidade

Sabendo que a empresa já apresentou um programa para ser executado no ano 2000 e nele ficou ausente este Município, entendo que o expediente visa incentivar estudos para incluir Terra Nova do Norte como beneficiário das ações que serão empreendidas ainda este ano.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de fevereiro de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de três minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados, para comunicar a esta Casa, no Pequeno Expediente, que estaremos entregando na Sessão de hoje à noite ou, no mais tardar, amanhã de manhã à douta Mesa Diretora um Projeto de Lei, de nossa autoria, que cria o Conselho Estadual das Vítimas da Violência Urbana e dá outras providências.

Essa matéria é muito atual, principalmente na Capital do Estado, onde no último final de semana, em 48 horas, houve dez vítimas fatais da violência, da brutalidade e da inoperância da Segurança Pública da nossa Capital e por que não dizer em todo o Estado.

Então, levaremos esse assunto para uma grande discussão e, no momento oportuno, quando estaremos passando, entregando à douta Mesa o Projeto de Lei completo, vamos abrir espaço para o grande debate com os demais Pares desta Casa.

Era o que tínhamos nesta manhã, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Deputado Pedro Satélite que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:25 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Convido o nobre Deputado Moisés Feltrin para assumir a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO MOISÉS FELTRIN ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar três Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a urgente necessidade de recuperação das estradas que ligam Araputanga a Tabuleta, a Reserva do Cabaçal e a Rio Branco.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, expondo a urgente necessidade de recuperação das estradas que ligam Araputanga a Tabuleta, a Reserva do Cabaçal e a Rio Branco.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores do Município de Araputanga encontram-se praticamente impossibilitados de se deslocar para Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Tabuleta e vice-versa em virtude das péssimas condições das estradas.

Isso tem dificultado todo tipo de relação de produção, comercial, profissional, de parentesco entre essas localidades, cujo acesso encontra-se extremamente problemático.

Sendo assim, os municípios reivindicam com a máxima urgência providências no sentido de o Poder Público garantir o direito de ir e vir, possibilitando o tráfego entre essas localidades de forma mais fácil, menos onerosa e mais segura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de fevereiro de 2000.  
Deputado ELIENE - PSB

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade de promover a reforma geral na Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Santos Dumont”, no Bairro Dom Aquino.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de se promover a reforma geral na Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Santos Dumont”, no Bairro Dom Aquino.

#### JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Santos Dumont”, conhecida popularmente como Polivalente, foi criada na década de 70, no Bairro Dom Aquino, atendendo uma proposta do Governo Federal.

Tornou-se, na época, uma referência educacional pelo quadro de professores, pela estrutura física e por todo material didático pedagógico necessário ao bom funcionamento da unidade escolar.

Acontece que hoje, embora todo o esforço e trabalho despendido pelos professores e funcionários, as condições não têm sido favoráveis.

O telhado encontra-se todo danificado e, quando chove, as salas ficam inundadas, as instalações elétricas já deterioradas oferecem riscos aos alunos, as instalações sanitárias em péssimo estado, provocando mal cheiro; portas, janelas, vidraças, grades quebradas pela ação do tempo e dos vândalos; pátio externo com grande extensão tomado pelo matagal, servindo de esconderijo aos marginais; quadra de esportes praticamente destruída; paredes descascadas, riscadas, esburacadas, que há mais de cinco anos não recebe uma pintura. Em suma, as condições reais da escola não oferecem nenhum estímulo para a permanência e aprendizagem de alunos e professores.

Com base no exposto, justifico esta Indicação de reforma geral da Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Santos Dumont” para que ela possa corresponder aos seus objetivos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 16 de fevereiro de 2000.  
Deputado ELIENE - PSB

Hoje, a referida escola encontra-se numa condição já bastante depredada e faz-se necessária uma reforma geral.

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a urgente necessidade de retomada das obras de recuperação da estrada que liga Salto do Céu a Tangará da Serra.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, expondo a urgente necessidade de retomada das obras de recuperação da estrada que liga Salto do Céu a Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos Municípios de Salto do Céu e Tangará da Serra estavam satisfeitos com o andamento das obras de recuperação da estrada que liga os dois municípios.

Acontece que as obras foram paralisadas, dificultando sobremaneira o tráfego.

Assim, reivindicam com a máxima urgência a retomada dos trabalhos para que eles não sejam mais penalizados com a situação caótica em que se encontra a estrada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 16 de fevereiro de 2000.

Deputado ELIENE - PSB

Estivemos lá com a comitiva do Governo. Mais tarde foram paralisadas as obras dessa importante via de ligação entre Salto do Céu e Tangará da Serra. Então, nós estamos indicando e solicitando que continue aquela obra importante para os pequenos produtores que vivem naquela região.

Era o que tínhamos a apresentar, Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Não havendo orador inscrito, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão, englobadamente, todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Esgotada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para hoje à noite, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlão Nascimento, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal: Emanuel Pinheiro, Joaquim Sucena e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Silhessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio; do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PMDB) e Wilson Teixeira Dentinho (PSDB), do Bloco Parlamentar Socialista - Eliene (PSB), Humberto Bosaipo (PPS), Túlio Fontes (PSDB) e Romoaldo Júnior (PPS).

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Carlos Brito, do PSDB; Gilney Viana, do PT; Nico Baracat, do PMDB; e José Carlos Freitas, do PPB.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Laura Yumi Miyakawa.

Conferida por Regina Céli Arruda.